

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, a Organização Social Grão Pará - OSGP - encontra-se devidamente regular para execução do Projeto JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO - AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS.

A Formalização da parceria com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispendo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o Instituto ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 30 de junho 2022

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Protocolo: 830451

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - SEJUDH

Processo nº 2022/792015

Fundamento Legal: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014

DO OBJETO: Execução do Projeto "AÇÃO QUILOMBOLA: INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE" visando desenvolver o potencial na comunidade quilombola por meio das artes, da cultura, esporte e do meio ambiente, e dar conhecimento à população em geral dos aspectos culturais, sociais e religiosos da comunidade quilombola.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188225

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8225.0000

Plano Interno: 22DEMG00326

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 3.000.000,00

Vigência: 30/06/2022 a 31/03/2023

Data da assinatura: 30/06/2022

FOMENTADOR: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. CNPJ nº 05.054.895/0001-60

FOMENTADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IDESA

CNPJ Nº 08.980.670/0001-23

Representante da Fomentada: JHONILSON BRAGA DA COSTA

CPF 004.507.942-02

Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Protocolo: 830457

segmentos afins no evento presencial "Chocolat Bahia - Festival Internacional de Chocolate e Cacau".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 830508

PORTARIA Nº 468/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 20 DE JULHO DE 2022.

Nome:ALDENOR SANTANA PEGADO NETTO/Matrícula:nº5913756/3/Cargo:Coordenador/Origem:Belém-PA/Destino:Piçarra, São Geraldo do Araguaia e Curionópolis-PA/Período:25/07 a07/08/2022/Diárias:13,5(treze e meia)/Objetivo:Realizar vistorias técnicas para levantamento da situação das demandas de obras de energia elétrica em comunidades.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 830377

PORTARIA Nº 469/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 20 DE JULHO DE 2022.

Nome:GERSON WANZELLER RODRIGUES/Matrícula:nº73504153/2/Cargo:Gerente/Origem:Belém-PA/Destino:Cachoeira do Piriá e Viseu-PA/Período:25 a 30/07/2022/Diárias: 5,5 (cinco e meia)/Objetivo:realizar vistorias técnicas para levantamento das demandas de obras de energia elétrica em comunidades locais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 830504

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 124/2022 - RH/DAF PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo: 2022/107119,R E S O L V E: DESIGNAR o colaborador KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 5899725/1, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, como fiscal do contrato abaixo relacionado e como suplente a colaboradora LETÍCIA GUEDES LOBATO, Gerente de Suprimentos, matrícula 5930412/2, a contar de 19/07/2022.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO
013/2022	TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 19 de julho de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 830370

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 114/2022 - 20 DE JULHO DE 2022.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013 e Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº34.918 de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER diária as servidoras abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/ Abaetetuba / Igarape-Miri / Belém, com o objetivo de realizar visita e palestra aos microempreendedores dos municípios acima mencionado, do programa NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula/ CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
FAGNOR AUGUSTO MAIA LOPES	54197662	COORD. DE TI	20 A 22/07/2022	2 1/2
RICARDO HAMINTAS MARTINS PEREIRA	80846315	GERENTE REGIONAL	20 A 22/07/2022	2 1/2
PRISCILA HORLANIA SANTOS	5946293	GERENTE REGIONAL	20 A 22/07/2022	2 1/2
ANA TEREZA GAMA DE SOUZA	5953834	COORD. OPERACIONAL	20 A 22/07/2022	2 1/2
HELLEN ROSE LOBATO SANTOS	5961639	DIRETORA OPER.	20 A 22/07/2022	2 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

João Marcel Cavalcante da Costa

Diretor Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 830416

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 470/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, DE 20 DE JULHO 2022.

Nome:LUCIANA PEREIRA E FERREIRA CENTENO/Matrícula:nº5947072/1/Cargo:Assessora Especial III/Origem:Belém-PA/Destino:Ilhéus/BA/Período:20 a 26/07/2022/Diárias:6,5(seis e meia)/Objetivo:Coordenar ações de promoção de produtos da cadeia do cacau,chocolate, derivados e de